

**APROVADO**  
EM 29 VOTAÇÃO  
A Secretaria para providenciar.  
Caçu, 08/08/1996  
PRESIDENTE



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

**APROVADO**  
EM 19 VOTAÇÃO  
A Secretaria para providenciar.  
Caçu, 07/08/1996  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 24 /196, DE 01 DE agosto DE 1996

REGISTRO  
FLs. 47 DO LIVRO Nº 16  
CACU 23/01/97  
juizivanda

Dispõe sobre auxílio ao Grêmio Desportivo Caçuense e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio ao Grêmio Desportivo Caçuense a importância de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de agosto do ano de 1996.

  
ABEL BARBOSA GUIMARAES  
Prefeito Municipal

**PROTÓCOLO**

Reg. nº 01281 Hrs. \_\_\_\_\_  
 Livro nº 001 Fls. 190  
 Caçu, 01 / 08 / 1996  
*Silvânia Sousa Silva*  
 Secretária - Câmara Municipal

**DESPACHO**

A Comissão de *Constituição, Jus*  
*tica e Redação*, para emitir  
 parecer no prazo de \_\_\_\_\_  
 Caçu, 02 / 08 / 1996  
*[Assinatura]*  
 Presidente

**DESPACHO**

Ao Relator *Miguel Jacen*  
*te da Silva* para  
 emitir parecer.  
 Em 01/08/96 *[Assinatura]*  
 PRESIDENTE

**DESPACHO**

A Comissão de *Finanças e Orça*  
*mento e Economia* para emitir  
 parecer no prazo de \_\_\_\_\_  
 Caçu, 05 / 08 / 1996  
*[Assinatura]*  
 Presidente

**DESPACHO**

Ao Relator *Adejar Nunes*  
*Guimarães* para  
 emitir parecer.  
 Em 5/8/96 *[Assinatura]*  
 PRESIDENTE



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

MENSAGEM Nº 020/96.

A mensagem que ora se encaminha, na qual comporta concessão de auxílio ao Grêmio Desportivo Caçuense, entidade esportiva Municipal que possui poucos recursos, necessário se faz a contribuição da sociedade bem como dos entes Públicos. E com este fim que enviamos a presente mensagem buscando amparo legal para o auxílio necessário no momento.

Na certeza de poder contar com a compreensão dos ilustres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhes os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
ABEL BARBOSA GUIMARAES  
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO

*Câmara Municipal de Caçu*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Projeto de Lei nº 24/96, de 01-08-96.

Autoria: Chefe do Poder Executivo

Matéria: Dispõe sobre auxílio ao Grêmio Desportivo  
Caçuense e dá outras providências.

RELATÓRIO:

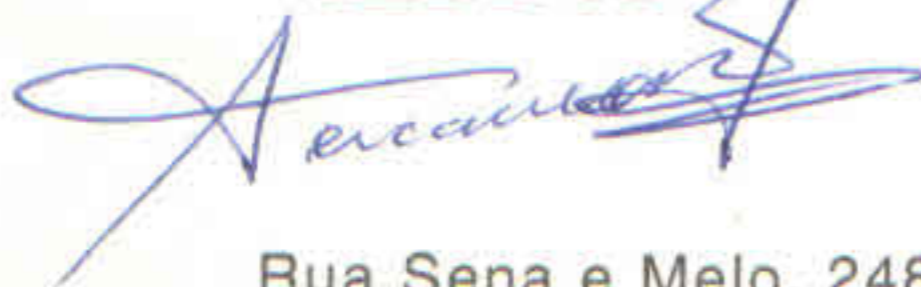
O Chefe do Poder Executivo, através da **MENSAGEM 020/96**, encaminhou ao Legislativo Municipal, Projeto de Lei que “Dispõe sobre auxílio ao Grêmio Desportivo Caçuense e dá outras providências, que propõe a concessão de um auxílio no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) aquela entidade. A iniciativa do Projeto está correta. O Poder Executivo tem legitimidade para remeter Projeto desta natureza. A redação está correta. Não há disposições legais que impeça a iniciativa. A pretensão é justa e é legítima. Diante do exposto, estamos emitindo o seguinte:

PARECER:

O presente Projeto é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.  
Nosso VOTO é pela **APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO**.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 1996.

  
Ver. **MIGUEL VICENTE DA SILVA**  
- RELATOR -



Rua Sena e Melo, 248-Centro-Telefone (062) 656-1348